



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.002326/2026-19

Tipo de Processo: Eleições: Eleições da Presidência do Confea

Assunto: Registro de Candidatura a Presidência do Confea - Engenheiro Agrônomo Luiz Antonio Corrêa Lucchesi

Interessado: Luiz Antonio Corrêa Lucchesi

DELIBERAÇÃO CONFEA-CEF Nº 36/2026

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), e de acordo com as competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025), em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada na sede do Confea, em Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de maio de 2026; e

Considerando que no dia 03 de julho de 2026 serão realizadas as Eleições Gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua, conforme Decisão Plenária nº PL-1818/2025;

Considerando que, nos termos dos arts. 50 e 51 do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2025), Deliberação 25 (1538094) foi deferido preliminarmente o requerimento de registro de candidatura à Presidência do Confea apresentado por Luiz Antônio Corrêa Lucchesi, tendo sido regularmente publicado o respectivo edital e aberto prazo para apresentação de impugnações e recursos;

Considerando que não houve apresentação de impugnação ao registro de candidatura, tampouco interposição de recurso em face da decisão de deferimento preliminar;

Considerando que, no prazo legal e até a presente data, não sobrevieram fatos novos capazes de alterar a análise anteriormente realizada pela Comissão Eleitoral Federal;

Considerando que foram analisadas as condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade previstas no Regulamento Eleitoral, especialmente nos termos dos arts. 45 e 46 da Resolução nº 1.150, de 2025, não sendo constatado qualquer óbice ao deferimento definitivo da candidatura;

Considerando que a documentação apresentada pelo candidato permanece hígida, válida e suficiente para comprovação do atendimento aos requisitos regulamentares aplicáveis;

DELIBEROU:

RATIFICAR o deferimento do requerimento de registro de candidatura à Presidência do Confea apresentado por **Luiz Antônio Corrêa Lucchesi**, nos termos do art. 56 da Resolução nº 1.150, de 2025, diante da ausência de impugnação, de recurso e de fatos novos supervenientes; e

Determinar a publicação da presente deliberação em edital e a notificação do

interessado, para os fins regimentais e regulamentares cabíveis.

Brasília-DF, 13 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Almeida de Lima, Conselheiro Federal**, em 13/05/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Montagnoli Robles, Coordenador(a)**, em 13/05/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brazil Alvim Versoza, Conselheiro Federal**, em 13/05/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mauricio Oliveira Pinho, Conselheiro(a) Federal**, em 13/05/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis José Saldanha Franco, Conselheiro(a) Federal**, em 13/05/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1553073** e o código CRC **FAAE58A8**.